



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 1190/25)

(VEREADOR CARLOS BEZERRA JR. – PSD)

Altera a Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar Turim, na Itália, cidade-irmã da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 4 de dezembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, fica acrescido de inciso com o objetivo de estreitar e fortalecer os laços sociais, culturais e históricos entre as cidades e a população, com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

- Cidade de Turim, localizada na Itália.; (NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de dezembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm